



AUTÓGRAFO N.º 24/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				2.800,00
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
		350	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		200	000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
				2.800,00
				F.R.: 002 00

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				456.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		74	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
		310	000	SAÚDE-GERAL
				115.000,00
				F.R.: 001 00
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
		109	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
				115.000,00
				F.R.: 001 00
		113	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		200	000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
				27.000,00
				F.R.: 005 00
		123	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
				16.000,00
				F.R.: 001 00
		137	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
				25.000,00
				F.R.: 001 00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



138	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
147	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA
149	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
344	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
348	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	68.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 057	CESSÃO ONEROSA	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
213	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
263	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
311	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais):

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
54	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-27.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	227		08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	
	242		08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	265		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	
	268		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-8.800,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	
	272		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	
02	08	01	ESPORTE		
	299		27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	312		15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-280.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	

Art. 4º. Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 06 de agosto de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)



1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores	EXERCÍCIO		
	Mensais	2025	2026	2027
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 2.800,00		
TOTAL		R\$ 2.800,00		



2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.